



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 - CEP. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO N°. 105/2019

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório n°. 35/2019, modalidade Pregão Presencial - n°. 28/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

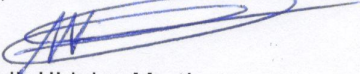
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para futura e eventual Aquisição de veículo, computadores e móveis para a Divisão de Assistência Social deste Município, com recursos da Deliberação n° 107/2017 CEDCA/PR, deste Município, a favor da empresa:

VENCEDOR	VALOR R\$
FANCAR VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 05.677.629/0001-94	Total dos preços R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
MAQPEL PAPELARIA E QUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 30.320.176/0001-91	Total dos preços R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais).
EUROPC COMPUTADORES LTDA. CNPJ: 32.294.930/0001-91	Total dos preços R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a ata de registro de preços, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

